



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.036 de 17 de maio de 2018.**

Autoria: Poder Executivo

***“Autoriza a Abertura de Crédito Orçamentário de natureza adicional e/ou especial, na forma que especifica”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2018, créditos de natureza **“adicional e/ou especial”**, até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para cobertura específica de despesas com a execução de convênios firmados com a **“União”** e o **“Estado de Goiás”**, por intermédio dos respectivos órgãos vinculados a cada esfera do Governo, bem como as despesas vinculadas ao contrato de financiamento nº 0399.785-11/15, firmado com a Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros para cobertura dos créditos, fixados no caput deste artigo, serão advindos dos cofres da União e do Estado de Goiás, através de ajustes firmados com o município de Luziânia Goiás.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

**ÁLVARO MURILO REIS RORIZ –Presidente**

**JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário**

**RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário**